

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 2.832/2026

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.915/2003,  
QUE CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA  
MUNICIPAL DO DISTRITO DE  
TEJUCUPAPO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** O art. 1º, da Lei nº 1.915/2003, que “Cria a Biblioteca Pública Municipal do Distrito de Tejucupapo, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º Fica criada, na sede do Distrito de Tejucupapo, Município de Goiana-PE, a Biblioteca Pública Municipal MARIA JOAQUINA, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Inovação.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de maio de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**E22328BF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/05/2026. Edição 4093  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>